

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2691 de 23 de Outubro de 2023
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

02º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 29/2022/CMM - CONTRATADA: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.684.180/0001-91. OBJETO: prorrogação do contrato original, por tratar-se de prestação de serviço continuada. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 08. FUND. LEGAL: art. 107 Lei 14.133/2021. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 666, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito a exoneração de **Magaly do Carmo Gonçalves Lima**, exonerada do cargo comissionado de **Chefe do Departamento de Gestão de Suprimentos da Educação**, por

meio do Decreto nº 662, de 10/10/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 667, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que Paola Figueiredo de Sousa, Coordenadora de Serviços Fazendários, encontra-se de férias;

Considerando que o cargo não pode ficar vago, tendo em vista a importância dos serviços afetos ao mesmo;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Mônica Marciana Mendes Gerçossimo, interinamente**, no cargo de **Coordenadora de Serviços Fazendários**, durante o período de gozo de férias da titular, iniciando-se em **02 de outubro de 2023** e encerrando-se em **21 de outubro de 2023**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 005/2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/10/2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 668, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Rita de Cássia Ferreira Dias** do cargo comissionado de **Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Saúde**, a partir de 20 de outubro de 2023.

Art. 2º - Fica nomeado **Douglas Silva Barros** para o cargo comissionado de **Coordenador de Serviços de Redes e Educação em Saúde**, a partir de 20 de outubro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 669, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Lidia Caroline Moreira Gazeta** para o cargo comissionado de **Assessor II**, a partir de 20 de outubro de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 670, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Janaina da Cunha** para o cargo comissionado de **Coordenadora de Serviços de Proteção Social Básica**, a partir de 20 de outubro de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 671, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Marcelo Fernandes Mayrink** para o cargo comissionado de **Chefe do Departamento de Medicamentos Básicos**, a partir de 20 de outubro de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 672, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação formal de pedido de renúncia ao cargo requerida pela Conselheira Tutelar **Camila Mól Santos Costa**;

CONSIDERANDO o término da Licença Saúde da Conselheira Tutelar Suplente **Lauliana Aparecida Ramos Lomasso**, em 22/10/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar **Wesley Wallace Rodrigues** do cargo de Conselheiro Tutelar, a partir do dia **23 de outubro de 2023**.

Art. 2º - Nomear **Lauliana Aparecida Ramos Lomasso**, para compor o Conselho Tutelar do Município de Mariana, a partir do dia **23 de outubro de 2023**.

Art. 3º - A Conselheira ora nomeada observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.946/2005, atendendo a Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 673, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a **Conselheira Tutelar Nelma Maria da Silva**, entrará em período de férias;

Considerando que o cargo não pode ficar vago, tendo em vista a importância dos serviços afetos ao mesmo;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Wesley Wallace Rodrigues** como **Conselheiro Tutelar Suplente**, durante o período de férias da titular, de **23/10/2023** a **08/11/2023**, nos termos da Lei Municipal nº 1.946/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.560, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Celso Cota Neto, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 9.325/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Marianne Stefanea dos Santos e Santos**, ocupante do cargo/ função de **Monitor de Tempo Integral**, matrícula nº **35.361**, com início em 14/10/2023 e término em 12/12/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/10/2023.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.563, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

“Nomeia membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Mariana - COMPAT Gestão 2023/2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.728, de 18/03/2003 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do art. 6º da Lei nº 1.728/2003 como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - COMPAT** os seguintes Conselheiros:

I - Como Conselheiros Natos:

- a) Cristiano Silva Vilas Boas
- b) Lélío Pedrosa Mendes
- c) Anderson Silva de Aguiar
- d) Franz Muller
- e) Mariana Veluma Magalhães Silva
- f) Luiz Felipe Cizilio Freitas

II - Como Conselheiros Eletivos:

a) Representante Acadêmico

Olga Tukoff

Anicio Chaves

b) Representantes da Área Artística ou Entidades Culturais

Maria da Conceição Figueiredo

Raimunda Maria dos Anjos

c) Representante da Atividade Econômica

Amarildo Pereira de Souza

Andreza Regina Lucas

d) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil

Marcilio Geraldo Vieira Queiroz

Bernardo Campomizzi Machado

III - Conselheiros Convidados

a) Representante do IPHAN

Adenilton Marinho

Cássio Vinicius Sales

b) Representante do COMTUR

Maria de Fátima de Mello Gomes

Andrea Cristina Umbelino

c) Representante Oficial de Registro de Imóveis

Ana Cristina de Souza Maia

d) Representante da Arquidiocese de Mariana

Padre Darci Fernandes Leão

Ana Clara Gomes Lima Pinto

Art. 2º - As competências do referido Conselho Municipal estão descritas na Lei que o instituiu.

Art. 3º - Ficam convocados os conselheiros de que trata o art. 1º deste Decreto para reunião de posse a realizar-se dia **26 de outubro de 2023**, às **15 horas** na sede da **Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer**, localizada na Rua Frei Durão, nº 22, centro histórico da cidade de Mariana.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.561, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

“Concede licença a funcionário que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 9.129/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Celina Donato Fortunato**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**, **Matrícula nº 8.089**, com início em **17/10/2023** e término em **16/10/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILANCIA EM SAÚDE Nº 28 de 20 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre a Escala de Sobreaviso Semanal dos Servidores da Subsecretaria de Vigilância e Promoção à Saúde.

A Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública de Mariana/MG, Ludmila Simone Gonçalves Gomes, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006; Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de desinfecção dos imóveis atingidos pelas chuvas no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de Sobreaviso semanal no período de 23/10/2023 à 29/10/2023:

Marcilene de Freitas Ramos Thomaz

Daviny Aparecida Silva

Renato de Lima Strutz

Maria do Carmo Simão

Samuel José do Nascimento

Giana Sousa Motes

Juliana Natália Borges dos Santos

Graziele Aparecida Mendes Novais

Marília dos Reis Loredo

Maria das Graças Martins Xavier

Silvana Aparecida Neto

Telmaliz Martins Gomes

Ana Gabriela das Graças Lourenço

Rosânia da Cunha Vieira

Daniele Cristina Gonçalves Figueiredo

Mirella Regina Lino Santana

Michelle Aparecida Mendes da Silva

Geraldo Fernando Ferreira Sobreira

Roberta dos Santos Amaro

Andresa Silvestre dos Santos

Ana Carolina Belmiro Gonçalves

Raquel Dilly Fonseca Araujo

Bárbara Arcanjo de Freitas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 20 de Outubro de 2023.

Ludmila Simone Gonçalves Gomes

Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública

Secretaria Municipal de Saúde

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 121, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

“ Retifica a Portaria nº 118, de 11 de outubro de 2023, que nomeou servidor para exercer a função de confiança de Assistente II - Benefícios Previdenciários na Diretoria Previdenciária do IPREV MARIANA”

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR a Portaria nº 118, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, na Edição nº 2.683 de 16 de outubro de 2023, que nomeou a servidora **Samantha Ramos de Godoy Moreira**, matrícula nº 39, para exercer a função de confiança de Assistente II - Benefícios Previdenciários na Diretoria Previdenciária do IPREV MARIANA.

ONDE SE LÊ: “a partir de 02 de outubro de 2023. ”

LEIA-SE: “a partir de 11 de outubro de 2023”.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2023

- Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para organização e realização do evento esportivo denominado “10ª Corrida e Caminhada Ouro Preto a Mariana - Prova dos 12”. **CONTRATADO (A):** DGS CONSULTORIA E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.993.978/0001-18, **no valor de** R\$ 29.000,00 **na dotação orçamentária** 2501.27.812.0014.2.561-339039 1100 ficha 841. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 11/10/2023. Luis Gustavo Silva Gomides - Sec. Mun. de Esporte e Eventos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2023

- Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da banda “Companhia do Forró” durante a 19ª Edição do Festival de Cuscuz de Padre Viegas e festividades em comemoração aos 318 anos do distrito de Padre Viegas. **CONTRATADO (A):** RAYANE DA SILVA CASTRO - ME, CNPJ nº 22.431.857/0001-07 **no valor total** de R\$ 8.600,00 **na dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1500 Ficha 731. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 11/10/2023. Cristiano Silva Vilas Boas - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

- Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado nesta cidade destinado à instalação da sede da Secretaria de Transporte e garagem municipal. **CONTRATADO (A):** FONSECA & LAGE LTDA - EPP, CNPJ nº 03.556.279/0001-82. **Fund. Legal:** Lei nº 8666/93 e suas alterações. Mariana, 19/10/2023. Breno Martins Estevão - Sec. Mun. de Transportes e Logística.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 41/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida João Ramos Filho, 298, Barro Preto- Mariana, MG. O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para os cargos de **PEB/ANOS FINAIS** constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos no **Decreto Nº 11.515, de 05 de setembro de 2023**. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente.

Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise:

- ü Carteira de identidade;
- ü CPF;
- ü Título de eleitor;
- ü Certidão de comprovação de quitação eleitoral;
- ü Certificado de Reservistas (sexo masculino até 45 anos)
- ü Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);
- ü Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);
- ü Titulações e habilitações constantes no **Decreto Nº 11.515, de 05 de setembro de 2023**.

QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

Data	Horário	CARGO
23/10/2023	14h	PEB/ANOS FINAIS QUÍMICA

23/10/2023	15h	PEB/ANOS FINAIS PORTUGUÊS
------------	-----	---------------------------

QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	CARGA HORA SEMANAL	Nº DE VAGAS	CARGO	OBSERVAÇÃO
CEMPA E.M. MONSENHOR JOSÉ COTA E.M. DOM LUCIANO	11 h/a NOITE-EJA TURNO: NOITE ENSINO MÉDIO	01	PEB/Anos Finais/ QUÍMICA	Em substituição - AFASTAMENTO MÉDICO- AUXILIO DOENÇA.
E.M. JOAQUIM EMÍLIO BATISTA E E.M. WILSON PIMENTA	25 h/a TURNO: MANHÃ E TARDE	01	PEB/Anos Finais/ PORTUGUÊS	Em substituição - AFASTAMENTO MÉDICO

Mariana, 20 de Outubro de 2023.

Cláudia Regina Arantes Guimarães

Secretária Municipal de Educação

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do

CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação porventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS: NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, Praça Gomes Freire nº220-Centro-Mariana-MG CEP 35420-075, ou via Correios, Caixa Postal 41 Centro Mariana CEP. 35420-970(de preferência mediante aviso de recebimento, quando correspondência postal). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN.

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
1	AG06829343	HHS2721	03/09/2023	65300	R\$ 195.23
2	AG06832231	HLC1188	03/09/2023	73662	R\$ 130.16
3	AG05989568	OWV3F39	03/09/2023	55414	R\$ 195.23
4	AG06828791	CKG8026	03/09/2023	55500	R\$ 130.16
5	AG06833807	QNF8E77	03/09/2023	55414	R\$ 195.23
6	AG06833050	OMF0607	03/09/2023	55414	R\$ 195.23
7	AG06833806	RHP4H55	03/09/2023	76252	R\$ 293.47
8	AG06833801	RMV9E88	03/09/2023	55680	R\$ 195.23
9	AG05989564	OQQ7918	03/09/2023	54600	R\$ 130.16
10	AG06830938	MTI1866	03/09/2023	55414	R\$ 195.23
11	AG05971669	MQP5525	03/09/2023	55414	R\$ 195.23
12	AG06830261	HEE0444	03/09/2023	61220	R\$ 293.47
13	AG06830260	OLP2146	03/09/2023	55680	R\$ 195.23
14	AG06833048	PVI0315	03/09/2023	54521	R\$ 195.23

15	AG06833384	HBM0B00	03/09/2023	55680	R\$ 195.23
16	AG05977663	SIN1A33	03/09/2023	55680	R\$ 195.23
17	AG06832533	HEE0197	03/09/2023	53800	R\$ 130.16
18	AG05985511	PWV0231	03/09/2023	55680	R\$ 195.23
19	AG06832817	RUP3G05	27/08/2023	76252	R\$ 293.47
20	AG05989563	HHS2938	27/08/2023	55414	R\$ 195.23
21	AG05971668	HLS7438	27/08/2023	55414	R\$ 195.23

Página 1 de 2

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
22	AG05973299	RFI8H68	27/08/2023	55680	R\$ 195.23
23	AG05987276	OLX8053	27/08/2023	55411	R\$ 195.23
24	AG05973298	GYV0D02	27/08/2023	55411	R\$ 195.23
25	AG05982074	QUP0430	27/08/2023	55414	R\$ 195.23
26	AG06828790	DNU4162	27/08/2023	54600	R\$ 130.16
27	AG05983175	LRV6A92	27/08/2023	54600	R\$ 130.16
28	AG06831712	LPB8960	27/08/2023	53800	R\$ 130.16

Data da geração: 20/10/2023

Total de registros: 28

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE TRÂNSITO.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito). O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça Gomes Freire nº 220 Centro- Mariana - MG - CEP 35420-075, Caixa Postal 41 - Mariana - MG CEP 35420-970 (de preferência mediante aviso de recebimento).

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
1	AG06832978	GOI6614	03/09/2023	57380	R\$ 293.47
2	AG06832623	RTC9B03	03/09/2023	55411	R\$ 195.23

3	AG06832622	RML7I63	03/09/2023	55414	R\$ 195.23
4	AG06832969	HJU3622	03/09/2023	55411	R\$ 195.23
5	AG06832812	RKI8I90	27/08/2023	57380	R\$ 293.47
6	AG05981525	HLJ0743	27/08/2023	55414	R\$ 195.23
7	AG06833316	KYZ9034	27/08/2023	55413	R\$ 195.23
8	AG06833315	LUF7G20	27/08/2023	55413	R\$ 195.23
9	AG05987103	HNP7F74	27/08/2023	55411	R\$ 195.23
10	AG05975253	ARO4967	27/08/2023	76252	R\$ 293.47
11	AG05979671	NYB0B63	27/08/2023	55414	R\$ 195.23
12	AG05979670	RFY7D29	27/08/2023	55680	R\$ 195.23
13	AG05981519	POE3F27	27/08/2023	55414	R\$ 195.23
14	AG05978300	GYZ6067	27/08/2023	55414	R\$ 195.23
15	AG06833313	RFE5E36	27/08/2023	55414	R\$ 195.23
16	AG06832723	RNA5F84	27/08/2023	60501	R\$ 293.47
17	AG06832722	EYG7I93	27/08/2023	55680	R\$ 195.23
18	AG06832967	RTU0H31	27/08/2023	76332	R\$ 293.47
19	AG06832721	RNA9I56	27/08/2023	76332	R\$ 293.47
20	AG06832965	HKW0688	27/08/2023	76332	R\$ 293.47
21	AG05983135	RQQ2A69	27/08/2023	55417	R\$ 195.23

Página 1 de 2

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
22	AG06832811	GTK2843	27/08/2023	55680	R\$ 195.23

Data da geração: 20/10/2023

Total de registros: 22

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 276, de 19 de outubro de 2023.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Valdeci Luiz Fernandes Júnior no uso de suas atribuições; Considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 21 e 22 de outubro de 2023:

1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Marcio Ferreira Pinto

Nilton Frade Coelho (21/10)

Otacílio Pereira da Silva (22/10)

2) Setor Comercial:

André Luís Pedrosa Santiago

Antônio Carlos Simão

Berenice Araújo dos Santos

Júlio Cezar Borges Tereza (21/10)

Marcilio Sebastião de Souza

Rosevânia Maria Rosa (21/10)

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adriana Rocha Santos

Diego de Jesus Martins

Dionisio Jose Teixeira (21/10)

Edna Cristiana da Silva

Edson da Silva Gomes

Elvis Gonçalves Anacleto

Geraldo José Carneiro (21/10)

Heber Marcos Carioca Pereira

Ikaro Augusto Modesto Mapa (21/10)

João Marcos Rosa

José Carlos de Souza

Jose Ricardo da luz Netto

Leonardo Franciso Neto (21/10)

Luiz Otavio Pereira

Ronaldo Adriano Anacleto

Vinicio Martins Alves

Walison Carlos de Lana Oliveira

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Anderson Gonzalez Bibiano

Antônio Carlos ambrózio (Águas Claras)

Antônio Gregório Ciríaco

Claudineia Ventura de Paula (Monsenhor Horta)

Deusiane do Carmo Paula (Monsenhor Horta)

Maria do Carmo Silva (Furquim)

Michelle Gonçalves da Silva (Cachoeira do Brumado)

Pedro Benigno Patricio (Furquim)

5) Apoio/Almoxarifado:

Amanda de Fátima Pereira (21/10)

Ítalo de Azevedo Silva (22/10)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 19 de outubro de 2023.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Geral

SAAE Mariana